



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.594
de 17 de abril de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Erika Cristina Liao Tiago)

“Institui no município de Botucatu o Dia do Kung Fu”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui em Botucatu, o “Dia Municipal do Kung Fu”, a ser comemorado anualmente em 11 de abril e que integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O “Dia Municipal do Kung Fu” tem por objetivo a realização de campanhas educativas voltadas para a saúde, o esporte e a cultura, com atividades direcionadas à prática desta arte marcial.

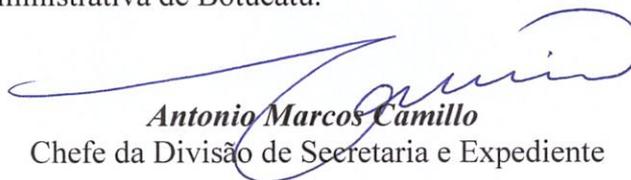
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Botucatu, 17 de abril de 2024.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de abril de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente